

PCLEG nº 128.01.2020

Santo André, 29 de janeiro de 2020.

**Indicação do Vereador Dr. Marcos Pinchiari**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

**Ofício nº 534/2019 – G.P. - Proc. 3292/19**, protocolado sob o nº 25532/2019, que solicita implementar pista de caminhada na Avenida André Ramalho, em toda a extensão da via – Parque João Ramalho, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos há, ao final da Avenida André Ramalho, algumas áreas verdes que podem suprir a necessidade de lazer. A avenida está localizada sobre um córrego canalizado. O canteiro central é muito estreito e, para qualquer intervenção, há necessidade de alargamento da via. Para isto, deve-se diminuir o leito carroçável e, dado o número de apartamentos surgindo ao longo da via, há aumento considerável na circulação de veículos. Por esses motivos, a solicitação se torna inviável.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO  
Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

CTR

